



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº: 138, de 09 de março de 2017.

Concede Gratificação de Função a Servidor Municipal.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido gratificação de 28,1% (*vinte e oito inteiros e um décimo por cento*) à servidora **Nilma Alves Teixeira Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Informática, CPF: 060.774.646-78, conforme dispõe o art. 97 da Lei Complementar Municipal nº. 455, de 15 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 601, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º. A remuneração mensal do Servidor mencionado no artigo anterior será de R\$: 937,00 (*noventos e trinta e sete reais*) acrescido de gratificação de 28,1% (*vinte e oito inteiros e um décimo por cento*), correspondente a R\$: 263,30 (*duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos*), totalizando uma remuneração mensal de R\$: 1.200,30 (hum mil, duzentos reais e trinta centavos).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 09 de março de 2017.


HENRIQUE LUÍZ DA MOTA SCOFIELD
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 75 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de março de 2017.


Jovani Felizardo dos Santos
Secretário Municipal de Administração